



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Educação de Monteiro  
Secretaria Municipal de Educação



Contrato Administrativo nº. 08.2.03/2022  
Referência: Pregão Eletrônico nº. 0.10.08/2022



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Av. Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua Gestora a Senhora **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro-Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – SSSD - 2ª VIA, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812**, inscrita no CNPJ 26.945.298/0001-04, pessoa jurídica, com sede instalada no Sítio Poção, s/n, ZONA RURAL, Monteiro/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA**, Brasileiro (a), Portador (a) da Cédula de Identidade nº 2087997 SSP/PB, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 269.018.168-12 na qualidade de **CONTRATADA**, nos termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 08.2.03/2022**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em virtude da alteração do itinerário do contrato, de modo a regularizar a relação contratual, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e nos termos a seguir expressas.

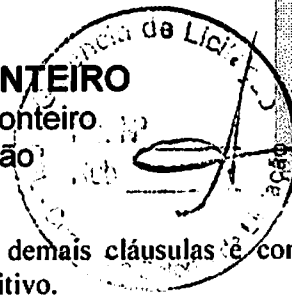
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO DO ITINERÁRIO 03** conforme memorando 2.166/2022 em anexo, firmado entre as partes acima qualificadas, nos termos previstos no parágrafo primeiro da cláusula oitava, na forma do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente instrumento, altera-se o itinerário original, Itinerário 03: **Jabitacá (Casa de Tuta) - Queimadas (Escola) - Lagoa da Pedra - Serra Branca – Pocinhos - Espírito Santo – Monteiro. Ida e Volta, perfazendo diariamente de 62 km, vinculado ao contrato n.º 08.2.03/2022, ficando fazendo a parte do contrato a seguinte descrição, Itinerário 03: Jabitacá ( Casa de Tuta ) – Minas ( Casa de Zé Caboclo) - Minas (Casa de Joca) - Queimadas ( Escola ) – Lagoa da Pedra – Rancharia ( Casa de Si de Zé Amaro) – Volta para Serra Branca – (Casa de Mimi) – Serra Branca ( Casa de Zé Inaldo) – Chalé - Pocinhos – ( Casa de Lúcio Amador ) – Pocinhos - Espírito Santo – ( Casa de seu Inaldo) – Beira Rio ( Casa de Valdir ) – Beira Rio ( Filha de Bié ) – Bolão – BR 412- Monteiro. Ida e Volta, Manhã – Perfazendo diariamente 74 km.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Educação de Monteiro.  
Secretaria Municipal de Educação



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

Diante do ajuste, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

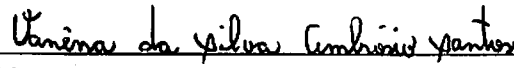
Monteiro - PB, 08 de Abril de 2022.

  
ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO  
PELA CONTRATANTE

  
JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812  
PELA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome:  
CPF: 032.098.924 - 07

  
Nome:  
CPF: 079.772.574-16.